



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Lei N.º:185/2023 .

Procedência: Ver. MARCELO LEMOS

Relator: Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Assunto: "Denomina LAUREN PORTES RIBAS a atual travessa 62 dos moradores do Bairro Francisco Tarrago em Uruguaiana".

DA ANÁLISE:

Encaminhado à Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei nº:185/2023, que "Denomina LAUREN PORTES RIBAS a atual travessa 62 dos moradores do Bairro Francisco Tarrago em Uruguaiana", de autoria do Vereador MARCELO LEMOS, para análise e parecer.

Inicialmente, o Relator manifesta profundo reconhecimento à proposição contida no Projeto de Lei nº:183/2023, sendo que em análise das formalidades, se verifica a existência o histórico de vida e atividades desempenhados pelo homenageado na justificativa do Projeto de Lei e certidão de óbito comprovando o lapso do falecimento, conformidade com o art. 66, § 2º da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana.

O Projeto de Lei nº:183/2023 possui interesse público, requisito que não pode ser esquecido esta devidamente demonstrado, o qual foi em sua regimentalidade fora instruído corretamente com as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Uruguaiana.

DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº :183/2023, de autoria do Vereador MARCELO LEMOS, para "Denomina LAUREN PORTES RIBAS a atual travessa 62 dos moradores do Bairro Francisco Tarrago em Uruguaiana", o Relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 15 de março de 2024.

J. C. Corrêa

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
RELATOR

A FAVOR

CONTRÁRIO

Aprovado o Parecer

Em: 18/03/2024.